



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 256

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução 224, de 27 de outubro de 1993 que alterou a redação do artigo 1º da Resolução n. 170, de 02 de maio de 1.989 com as alterações inseridas pelo artigo 1º da Resolução n. 189, de 05 de fevereiro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1o - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a celebrar, com entidade especializada que vier a ser escolhida, contrato para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, cirúrgica, ambulatorial complementar e odontológica, aos Vereadores em exercício e aos servidores do Legislativo, assim como aos seus dependentes diretos (cônjuge, filhos menores e aqueles reconhecidos pela legislação previdenciária e de imposto de renda)."

Artigo 2o - As despesas decorrentes correrão a conta das dotações próprias orçamentarias consignadas ao Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 3o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 10 de fevereiro de 1998.

ABRÃO BRAGHETTO
Presidente

Sebastião Alves de Lima
SEBASTIÃO ALVES DE LIMA
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria